



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Barretos

## REGULAMENTO DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA

Art. 1 - O Festival de Arte e Cultura é um evento promovido pelo câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-BRT) com o apoio de seus servidores sob coordenação de uma comissão organizadora e a participação de toda a comunidade interna.

Art. 2 - O objetivo geral do Festival de Arte e Cultura é disponibilizar um espaço para a apresentação e/ou mostra de música, dança, teatro, fotografia, audiovisual, artes plásticas e literatura, desenvolvidos no IFSP-BRT.

Art. 3 - As apresentações do Festival de Arte e Cultura acontecerão das 14h00min às 22h30min do dia 24 de outubro de 2018, nas dependências do IFSP-BRT.

Art. 4 - Compete à Comissão Organizadora do Festival de Arte e Cultura:

- I. definir o regulamento que regerá o evento;
- II. providenciar a infraestrutura e logística para a realização do evento, bem como auxiliar nas diversas atividades do Festival de Arte e Cultura;
- III. receber as inscrições para o Festival de Arte e Cultura;
- IV. credenciar os participantes do evento;
- V. formular a programação oficial e identificar os espaços de realização;
- VI. divulgar o Festival de Arte e Cultura junto à comunidade escolar.

Art. 5 - O tema do Festival de Arte e Cultura é livre, mas sugere-se que verse sobre o tema **“A Ciência para a Redução da Desigualdade”**, em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018.

Art. 6 - As inscrições para a participação nas atividades artísticas e culturais são abertas apenas à comunidade interna do IFSP-BRT, constituída de seus estudantes e servidores.

Art. 7 - As inscrições para o Festival de Arte e Cultura são gratuitas e devem ser efetuadas através do formulário de inscrição (Anexo I).

Art. 8 - As inscrições dos trabalhos devem ser realizadas no período de 11 a 28 de setembro,

§ 1 - O formulário de inscrição do trabalho (ANEXO I) deve ser encaminhado ao seguinte endereço de e-mail: [cpi.brt@ifsp.edu.br](mailto:cpi.brt@ifsp.edu.br), no campo assunto do e-mail deve estar escrito: “Inscrição Festival de Arte e Cultura 2018”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Barretos

§ 2 - A homologação das inscrições dos trabalhos para a Mostra de Ciência e Tecnologia será realizada pela Comissão Organizadora e estarão sujeitas à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinentes ao assunto a ser abordado.

Art. 9 - Em todas as modalidades, as inscrições devem ser feitas pelos próprios participantes, sendo responsáveis pela avaliação prévia do cumprimento dos critérios de inscrição.

Art. 10 - A Comissão Organizadora divulgará a listagem dos trabalhos aprovados após o dia 1º de outubro de 2018, no site [brt.ifsp.edu.br](http://brt.ifsp.edu.br) e em locais de grande circulação do IFSP-BRT, bem como em redes sociais.

Art. 11 - A publicação do cronograma das apresentações ocorrerá após dia 1º de outubro, em locais de grande circulação do IFSP-BRT.

Art. 12 - Os participantes são responsáveis pelos equipamentos, instrumentos, trajes, imagens e outros materiais necessários para as apresentações e/ou mostras inscritas, assim como verificar a aprovação da inscrição, o cronograma e o local das apresentações.

Art. 13 - Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis; que prejudiquem a integridade física do local ou do público; que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário; que se configurem prática de proselitismo religioso; ou que contrariem dispositivos legais.

Art. 14 - O ato de inscrição implica na aceitação integral do cumprimento deste regulamento.

Art. 15 - No ato da inscrição, os participantes autorizam a gravação, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de divulgar e registrar o Festival de Arte e Cultura, sendo garantidos os créditos dos autores e a disponibilidade de acesso, por meio digital, ao material produzido.

Art. 16 - O Festival de Arte e Cultura aceita inscrições nas modalidades e especificidades abaixo apresentadas.

I. Música:

- a) serão aceitas inscrições nas modalidades de VOCAL (solo, coral, grupos vocais); VOCAL E INSTRUMENTAL e INSTRUMENTAL;
- b) a apresentação contemplará uma música por inscrição, sendo obrigatoriamente autoral;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Barretos

- c) a apresentação deve ter no máximo 10 minutos de duração;
- d) os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 15 minutos de antecipação.

II. Dança:

- a) contemplará uma apresentação por inscrição
- b) serão aceitas todas as manifestações artísticas que contemplam esta modalidade;
- c) a apresentação deve ter no máximo 10 minutos de duração;
- d) os participantes inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 15 minutos de antecipação.

III. Teatro:

- a) serão selecionadas peças que possam utilizar o espaço físico e a tecnologia disponível para o evento;
- b) a apresentação deve ter entre 10 e 20 minutos de duração;
- c) os inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 15 minutos de antecedência.

IV. Fotografia:

- a) as fotografias devem estar impressas, em papel fotográfico, **no formato mínimo** de 10 x 15 cm;
- b) a fotografia poderá ser apresentada nas modalidades preta e branca ou colorida;
- c) cada fotografia deve ter no verso, etiqueta contendo: o título da foto e o nome do autor;
- d) cada participante pode inscrever até 2 fotos em cada modalidade;
- e) a mostra ficará em exposição durante todo o Festival de Arte e Cultura;
- f) os participantes devem entregar as fotografias para exposição à Comissão Organizadora no dia 19 de outubro das 08h00min às 12h00min na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação - CPI.

V. Audiovisual:

- a) são aceitas curta metragens de no mínimo 1 e no máximo 5 minutos, incluindo os créditos;
- b) o vídeo inscrito deve ser apresentado em DVD e entregue até o último dia das inscrições.
- c) os DVD's inscritos passarão a fazer parte do acervo do câmpus Barretos.

VI. Artes Plásticas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Barretos

- a) serão aceitas esculturas, gravuras, desenhos e pinturas em tela;
- b) a mostra ficará em exposição durante todo o Festival de Arte e Cultura;
- c) as peças devem ser entregues para exposição à Comissão Organizadora no dia 19 de outubro das 08h00min às 12h00min na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação - CPI.
- d) as peças devem ter cartão de identificação com título da obra e nome do autor.
- e) o cartão de identificação deverá ser confeccionado em papel branco, com 4x8 cm, fonte Arial 14, Negrito, com tinta na cor preta.

VII. Literatura:

- a) exposição e/ou declamação de poema/poesia;
- b) cada inscrito, ou grupo, poderá apresentar um poema/poesia;
- c) a apresentação deve ter no máximo 10 minutos de duração;
- d) os inscritos nesta modalidade devem comparecer no local da apresentação com 15 minutos de antecedência.

Art. 17 - A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obra, apresentação e atividade é de exclusividade dos participantes.

Art. 18 - Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

Art. 19 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos em obras de arte de exposição e demais trabalhos.

Art. 20 - Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

Art. 21 - A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar critérios de inscrição e apresentação, sem prévio aviso, porém com a devida divulgação das novas regras.

Art. 22 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival de Arte e Cultura do IFSP-BRT.

- assinado no original -

Barretos (SP), 10 de setembro de 2018.  
RAFAEL DE ABREU MESSINETI  
Diretor Geral em Exercício do Câmpus Barretos do IFSP



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Barretos

**ANEXO I - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TRABALHO**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> Preenchido pela Comissão Organizadora		
<b>MODALIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÃO:</b> ( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Literatura	<b>MOSTRA:</b> ( ) Fotografia ( ) Audiovisual ( ) Artes Plásticas
	<b>TÍTULO DA OBRA / TRABALHO</b>	

---

Breve descrição da obra / trabalho (informar tempo de apresentação):

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Barretos

<b>NOME DOS INTEGRANTES DO GRUPO</b>	<b>REGISTRO ACADÊMICO</b>
1. Responsável pela inscrição	
2.	
3.	
4	
5	
6	

e-mail e telefone de contato do responsável pela inscrição:

**Autorização**

A Comissão Organizadora está autorizada a divulgar imagens do Festival de Arte e Cultura no site do IFSP-BRT, nas redes sociais e em outros veículos de comunicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição